

EXTRATO CONTRATO Nº 038/2021		Processo nº 3298/2021
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	HENRIQUE SIRIANO INÁCIO LIMA 70074903101 , com sede na Rua João Chaves nº 725, Bairro Caladia, Buriti Alegre – Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.933.202/0001-45, por seu representante legal Senhor Henrique Siriano Inácio Lima inscrito no CPF nº 700.749.031-01.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação a locação de caçambas metálicas estacionárias, com capacidade de 07 (sete) metros cúbicos apropriados para depósito e/ou remoção de entulho, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente, para o período de 01 (um) ano.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2071- Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana 0244 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei nº 8.666/93.	
Recursos	Ordinários	
Data da assinatura	13/08/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 13 de Agosto de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS